

260211

Fis: N°	05
Proc: N°	2877/2021

**LEI COMPLEMENTAR N° 513, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

**“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 381, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016, PARA DISPOR SOBRE A ALTERAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE CIRURGIÃO DENTISTA.”**

**RUBENS FURLAN**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica fixada em 20 (vinte) horas semanais a jornada de trabalho do cargo de Cirurgião Dentista constante no Anexo I – Quadro de Cargos, ensino superior, da Lei Complementar n.º 381, de 1º de dezembro de 2016.

**Art. 2º** As despesas com a execução desta lei complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** Esta lei complementar entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

**Prefeitura Municipal de Barueri, 15 de dezembro de 2021.**



**RUBENS FURLAN**  
Prefeito Municipal